

LAUDO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE
PINHEIRO MACHADO - RS



Porto Alegre, janeiro de 2002

ÍNDICE GERAL

- 1 – INTRODUÇÃO**
- 2 – HISTÓRICO**
- 3 – ELEMENTOS BÁSICOS NA MEDIDA DOS ORÇAMENTOS**
- 4 – INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS**
- 5 – QUADRO ESTATÍSTICO**
- 6 – BASES TÉCNICAS**
- 7 – CÁLCULO DOS CUSTOS DO SISTEMA**
- 8 – RESERVAS MATEMÁTICAS**
- 9 – DÉFICIT TÉCNICO INICIAL**
- 10 – BENS GARANTIDORES**
- 11 – COMPARATIVO RESERVAS MATEMÁTICAS/BENS GARANTIDORES**
- 12 – SITUAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**
- 13 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL**
- 14 – EQUILÍBRIO TÉCNICO-ECONÔMICO DO SISTEMA**
- 15 – COMPARATIVO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 16 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

ANEXOS

**TABELAS ESTATÍSTICAS
FLUXO DE RECEITAS/DESPESAS**

1. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico tem por finalidade reavaliar o sistema de custeio e as respectivas provisões técnicas do REGIME DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO – RS , com base na Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, na Lei 9.717 de 27.11.98 e alterações, e na Portaria 4.992 de 15.02.99 com as alterações da Portaria 7.796 de 28.08.2000, retificada em 31.08.2000.

Além da legislação federal , o estudo técnico considerou o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, o Plano de Carreira do Quadro Geral, o Plano de Carreira do Magistério e a Lei de Criação do Regime de Previdência e suas alterações até a data base de 31.12.2001 , com o que se calculou o montante de recursos necessários para garantir o Regime Próprio de Previdência em função dos benefícios e avanços de remunerações previstos na legislação municipal.



2. HISTÓRICO

O Município de Pinheiro Machado assumiu a previdência de seus servidores em maio de 1990 sem a incidência de contribuição do município e dos servidores para um fundo de reserva, o que somente foi ocorrer a partir de maio de 1999.

O quadro a seguir apresenta a evolução histórica do Regime Próprio de Previdência do Município de Pinheiro Machado:

Data do início do Regime Próprio	05/1990	Lei 1314/89
Data da instituição do Fundo de Previdência Municipal	05/1999	Lei 1906/98

A evolução das alíquotas necessárias para dar sustentação financeira ao Plano de Benefícios Municipal é a que segue:

ANO	% ATIVOS	% INATIVOS	% PENSIONISTAS	% MUNICÍPIO	% TOTAL
De 05/1990 a 04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/1999	2,52	2,52	0,00	5,65	8,17
2000	2,52	2,52	0,00	5,65	8,17
2001	8,75	8,75	0,00	30,01	38,76

Os recursos destinados ao Regime de Previdência do Município de Pinheiro Machado nunca foram utilizados para o custeio de plano de saúde diferenciada.

A rentabilidade média dos recursos financeiros aplicados nos últimos três anos foi de **10,01% a.a.**

3. ELEMENTOS BÁSICOS NA MEDIDA DOS ORÇAMENTOS

Esta avaliação considerou a atual composição do grupo de servidores e dependentes de acordo com os dados fornecidos pelo município, mediante os quais os benefícios garantidos deverão ser financiados.

A avaliação dos regimes financeiros adotados em consequência dos tipos de benefícios oferecidos dependem de um conjunto de fatores e informações básicas que compreendem:

- idade dos servidores;
- sexo;
- data de ingresso no Regime Próprio de Previdência;
- tempo de contribuição ao Regime Próprio;
- tempo de contribuição ao RGPS e a outros Regimes Próprios;
- categoria funcional;
- tempo de serviço de docência e extra-docência dos professores
- remuneração, proventos e pensões que servem de base para a incidência das alíquotas de contribuição;
- data da concessão do benefício implementado;
- projeção dos valores dos proventos e pensões futuros com base nos avanços e incorporações previstos pela legislação municipal;
- função gratificada;
- composição dos dependentes e suas idades.

Obs: Atendendo à Portaria nº 4.992, consideramos como tendo sido aos 18 (dezoito) anos de idade o início da vida contributiva daqueles servidores para os quais o município não disponha de dados sobre o tempo de contribuição passado.

A análise destes dados permite o traçado do perfil estatístico sócio-econômico da massa de servidores e dependentes, indicando a tendência de custos a apurar e a elaboração de toda a infra-estrutura de avaliação, mediante fórmulas matemáticas representativas das condições e critérios estabelecidos, levando em conta outros fatores indispensáveis, como:



- probabilidade de sobrevivência e de morte dos servidores, nas diversas idades e em idades futuras;
- probabilidade de invalidez de servidores nas diversas idades;
- probabilidade de sobrevivência de servidores que se invalidarem nas diversas idades e em idades futuras;
- regimes financeiros adequados às modalidades de benefícios programados;
- taxa de juros reais, de longo prazo, dos investimentos que se farão com os capitais constituídos;
- tendência a longo prazo da política de crescimento do quadro de servidores do município;
- tendência dos índices de reajustamento futuro dos benefícios concedidos;
- tendência de evolução das remunerações de acordo com o plano de cargos e salários do município;
- outros fatores particulares pertinentes ao grupo de servidores do município.

O método de financiamento, entretanto, será sempre o fator de controle na determinação de quanto do custo eventual deverá ser pago em qualquer ponto particular do tempo.

3.1. Benefícios Custeados pelo Regime Próprio

a) quanto aos servidores:

- aposentadoria por invalidez
- aposentadoria por idade
- aposentadoria por tempo de contribuição

b) quanto aos dependentes:

- pensão por morte

3.2. Encargos Administrativos Anuais custeados pelo Regime Próprio: R\$ 4.100,00

3.3. Avanços por tempo de serviço / mudança de classes

Os avanços de remuneração ocorrem por tempo de serviço, sendo o mesmo para os servidores do quadro geral e para os professores conforme abaixo:

Juy

- 5% por triênio incidindo sobre o valor básico da categoria funcional do servidor.
- 15% no 15º ano de serviço e mais 10% no 25º ano de serviço. Ambos os índices incidem sobre o valor básico do vencimento do servidor.

Por mudança de classes os avanços obedecem a tabela abaixo, sendo a mesma utilizada para os servidores do quadro geral e dos professores :

A	Até o 3º ano de serviço	0%
B	Do 4º até o 7º ano de serviço	10%
C	Do 8º ao 11º ano de serviço	20%
D	A partir do 12º ano de serviço	30%

3.4. Recursos existentes no Regime Municipal de Previdência em 31/12/2001.

- Recursos financeiros aplicados ou depositados: **R\$ 660.393,36**
- Recursos não repassados pelo município ao Regime Próprio: **R\$ 0,00**
- Recursos emprestados ao município: **R\$ 0,00**
- Outros ativos e bens: **R\$ 0,00**



4. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As tabelas constituídas e apresentadas no anexo desta avaliação atuarial, auxiliam na determinação da composição e caracterização dos participantes do plano de benefícios do Regime de Previdência Próprio do Município de Alegria.

Tabela 1 – Demonstra o número total de servidores ativos, do quadro geral e dos professores, a idade média geral do grupo, a remuneração média percebida, caracterizando homens e mulheres.

Tabela 2 – Identifica o número total de servidores do quadro geral, a sua idade média e a remuneração média do total dos servidores em função da folha de pagamento do mês de novembro de 2000.

Tabela 3 – Identifica o número total de professores, a sua idade média e a remuneração média do total dos servidores em função da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2000.

Tabela 4 – Demonstra a remuneração média do grupo total - servidores do quadro geral e professores - distribuído por idade e o número de participantes por idade.

Tabela 5 – Identifica o número de anos que falta para que os servidores ativos - quadro geral e professores - se aposentem. Demonstra o provável crescimento da Reserva de Benefícios Concedidos ao longo do tempo, ou seja, as obrigações financeiras assumidas pelo plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência.

Tabela 6 – Demonstra o número de servidores inativos existentes, destacando a idade média do grupo e o valor médio do provento recebido.

Tabela 7 – Destaca o número de aposentados por idade, além do total de benefícios de aposentadoria concedidos.

Tabela 8 – Demonstra o número de aposentados por invalidez em cada idade e o valor médio dos proventos concedidos.



Tabela 9 – Destaca o número de pensionistas existentes no Regime Próprio de previdência, a idade média do grupo e o valor médio dos proventos concedidos.

Tabelas 10 e 11 – Demonstram a frequência por idade do grupo de aposentados e pensionistas e o valor médio dos proventos concedidos.

Tabela 12 – Caracteriza o cálculo da taxa média de risco do grupo de participantes. a taxa ponderada encontrada indica que deverão ocorrer 4,96 mortes / ano para um grupo de 1.000 participantes.



5. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para que se tenha uma visão geral da avaliação atuarial apresentamos o quadro estatístico abaixo, com informações relevantes para a elaboração correta do relatório atuarial:

* Quantidade de Participantes – Grupo Total	523
* Quantidade de Servidores Ativos	399
* Quantidade de Inativos	110
* Quantidade Pensionistas Vitalícios	14
* Quantidade Pensionistas Temporários	---
* Idade Média - Grupo Total	46 anos
* Idade Média dos Servidores Ativos	42 anos
* Idade Média dos Inativos	60 anos
* Idade Média dos Pensionistas	65 anos
* Taxa de Risco Grupo de Servidores Ativos	4,96 ‰
* Remuneração Média - Grupo Total	R\$ 402,00
* Remuneração Média dos Servidores Ativos	R\$ 387,00
* Provento Médio dos Inativos	R\$ 416,00
* Provento Médio dos Pensionistas	R\$ 479,00
* Despesa Mensal com Inativos	R\$ 49.122,00
* Despesa Mensal com Pensões	R\$ 6.705,00
* Total Despesas Mensais com Benefícios Concedidos	R\$ 55.827,00
* Total Remunerações Benefício - Ativos	R\$ 154.239,00
* Total Remunerações Contribuição - Ativos	R\$ 176.078,00



6. BASES TÉCNICAS

6.1. Tábuas de Serviço

Para a realização desta Avaliação Atuarial foram adotadas as seguintes tábuas, perfeitamente adequadas, para a adequada mensuração dos riscos:

ANNUITY TABLE – AT – 49	- sobrevivência
IAPB	- mortalidade de inválidos
IAPB	- entrada em invalidez
CSO – 80	- mortalidade geral

As Tábuas de Serviço escolhidas para a efetivação do cálculo atuarial estão perfeitamente adequadas à composição do grupo de servidores municipais e aos benefícios prometidos pelo Plano Próprio.

6.2. Taxa de Juros

Utilizou-se, para a comutação das tábuas adotadas, a taxa real de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), ou a sua equivalente mensal derivada através de:

$$\sqrt[12]{(1 + i)} - 1$$

Esta taxa de juros utilizada para a capitalização das respectivas reservas técnicas, corresponde ao limite máximo permitido pela legislação vigente, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência.



6.3. Regimes Financeiros Utilizados

Para a apuração dos custos correspondentes utilizou-se os regimes financeiros conforme a tabela abaixo:

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria por invalidez	Capitalização
Aposentadoria por idade	Capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização
Pensão por morte	Capitalização
Encargos Administrativos	Repartição simples

Regime de Capitalização: entendido como aquele que forma reservas ou fundos financeiros individualizados que irão dar cobertura às aposentadorias dos ativos, quando estas ocorrerem. De acordo com este regime, cada servidor ativo formará, com as suas próprias contribuições acrescidas da parcela correspondente ao município, o montante necessário para sustentar os valores mensais dos benefícios de aposentadoria prometidos vitaliciamente pelo Regime Próprio.

Repartição Simples: de acordo com este regime financeiro, as contribuições correspondentes a um determinado período, deverão custear as despesas do mesmo período. Conseqüentemente, no período seguinte, novo cálculo deverá ser realizado, a fim de que as novas despesas do período sejam também cobertas e assim sucessivamente.

6.4. Taxa de Crescimento das Remunerações

Utilizamos uma taxa de crescimento real de 2,60 % a.a, contemplando o disposto no plano de carreira e os aumentos espontâneos de remuneração.



7. CÁLCULO DOS CUSTOS DAS FUTURAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS E ENCARGOS

Após a aplicação das formulações matemáticas, considerando as tábuas estatísticas constantes do item 6.1, a taxa de juros de 6% a.a, o crescimento das remunerações à base de 2,60 % a.a, os regimes financeiros citados no item 6.3, os dados dos servidores fornecidos pelo município, e a legislação vigente chegamos ao valor dos encargos do Regime de Previdência Próprio.

As alíquotas definidas neste laudo, representam os valores **que deverão ser recolhidos mensalmente** para a formação da Reserva de Benefícios a Conceder e o Fundo de Pensão e para garantir o pagamento dos demais benefícios e encargos.

O não recolhimento destes valores, ou a aplicação de alíquotas inferiores àquelas aqui determinadas, ocasionarão, certamente, a formação de um passivo atuarial e financeiro que deverá ser recuperado futuramente, conforme determina a legislação em vigor.

7.1. Contribuição dos servidores ativos e inativos, conforme institui a lei municipal vigente.

BENEFÍCIO	CUSTOS MÉDIOS APURADOS	% DA FOLHA
Aposentadorias	R\$ 27.871,00	12,38
Pensões	R\$ 16.715,00	7,42
Custos Administrativos	R\$ 315,00	0,14
Total	R\$ 44.901,00	19,94



8. RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas representam os recursos financeiros necessários para dar cobertura aos benefícios previstos no Regime Próprio.

8.1. Benefícios a Conceder (futuras aposentadorias e pensões)

O montante da **Reserva de Benefícios a Conceder** demonstra o valor que o Regime Próprio de Previdência **deveria possuir, nesta data**, para dar cobertura aos benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores ativos, bem como das pensões do aposentados. O valor é resultante da aplicação das alíquotas sobre a folha de pagamento, parte dos servidores e parte do município, acrescidas do resultado obtido com a aplicação financeira (6%) desde o início do Regime de Previdência Municipal.

CATEGORIA DE SERVIDOR	QUANT	R\$
Servidores do quadro geral	250	4.002.405,00
Professores	149	2.116.800,00
Aposentados	110	6.119.205,00
TOTAL DA RESERVA		8.749.412,00

Obs: este montante contempla apenas a responsabilidade atribuída ao Regime Próprio de Previdência Municipal.

8.2. Benefícios Concedidos (aposentadorias e pensões já concedidas)

O montante da reserva de benefícios concedidos demonstra o valor que o Regime Próprio de Previdência deveria possuir, nesta data, para dar cobertura aos benefícios de aposentadorias e pensões já assumidos, cujo pagamento é de total responsabilidade do Regime Próprio, visto que se tratam de fatos geradores transcorridos durante a vigência do Sistema Próprio Municipal.

É importante lembrar a existência da responsabilidade do INSS pelo pagamento de parte do valor dos proventos e pensões através da compensação financeira entre os regimes de previdência.



O valor de responsabilidade do INSS é proporcional ao tempo de contribuição junto àquele Instituto e da média aritmética simples dos 36 últimos salários de contribuição num período máximo de 48 meses, corrigidos, ou do valor do 1º provento, o que for menor.

Considerando o cálculo contemplando apenas o tempo de contribuição ao INSS, o tempo médio de contribuição é de, aproximadamente, **42%**.

CATEGORIA DE SERVIDOR	R\$
Aposentados	6.571.566,00
Aposentados com tempo	220.824,00
Pensionistas Vitalícios	728.889,00
Pensionistas Temporários	0
TOTAL DA RESERVA	7.521.279,00

Obs: do valor total apurado desta reserva matemática, aproximadamente **quarenta e dois por cento** da reserva dos aposentados e aposentados com tempo, (excluídos aqueles não reconhecidos pelo INSS) - **R\$ 675.567,00** - deverá ser recuperado através da compensação financeira com o INSS.

Definições:

- **Aposentados com tempo:** são os servidores que já completaram o tempo necessário para requerer o benefício, mais ainda não o fizeram ou encontram-se em fase de análise para a futura concessão.

- **Pensionistas vitalícios:** são as viúvas e viúvos dos servidores vinculados ao Regime Próprio.

- **Pensionistas temporários:** são os filhos dos servidores falecidos e que têm direito ao recebimento de pensões até determinada idade. Foi considerada a idade de 21 anos, mesmo que a lei municipal estipule tempo menor.



8.3. Reserva de Valores Garantidos

É o montante representado pelas contribuições feitas por participantes que em algum tempo fizeram parte do grupo de servidores municipais e que já não possuem mais esta condição. Este montante fará parte da compensação com o INSS ou, futuramente, com outro regime próprio de previdência.

O valor acumulado desta reserva, nesta data, é **R\$ 0,00** tendo em vista que o município ainda não conseguiu apurar os dados necessários.



9. DÉFICIT TÉCNICO INICIAL DOS SERVIDORES ATIVOS

Também conhecido como "Déficit de Tempos de Serviço Passados". Este déficit demonstra que ao se implantar um Regime Próprio de Previdência, grande parte dos servidores participantes do plano, iniciaram sua vida contributiva anteriormente ao ingresso no plano, apresentando, por consequência, uma série anterior de anos trabalhados. Durante este período tiveram as suas contribuições recolhidas para o INSS ou outro Regime Próprio de Previdência (necessariamente outro Município, ou Estado ou União).

O déficit técnico representa a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras, originando a seguinte equação:

$$\sum Bf = \sum Cf + \sum C.S.P$$

onde:

Bf = benefícios futuros

Cf = contribuições futuras

CSP = contribuições do serviço passado.

O déficit técnico inicial torna-se com cobertura através de dotação orçamentária destinada para este fim ou sem cobertura com a aplicação de uma contribuição extra destinada especificamente à sua amortização.

A compensação financeira de que trata o artigo 202 da Constituição Federal está regulamentado pela Lei Federal 9.796 de 05.05.1999, pelo Decreto 3.112 de 06.07.1999 e pela Portaria MPAS 6.209 de 16.12.99. Dessa forma o déficit técnico inicial, calculado em função do tempo de serviços passados daqueles que hoje compõem o quadro de servidores ativos está em torno de **R\$ 1.440.653,00**.

Este montante representa parte do valor devido pelo INSS ao Regime Próprio e que será objeto de compensação financeira entre os Regimes de Previdência por ocasião da inativação dos servidores que hoje se encontram na condição de ativos.



Tendo em vista a impossibilidade de quantificar exatamente o montante deste valor a ser repassado pelo INSS através da compensação financeira e que tende a ser menor do que o necessário, é conveniente que no mínimo **50%** (cinquenta por cento) deste valor, **R\$ 720.327,00**, seja recuperado juntamente com o déficit representado pelo passivo atuarial, cuja responsabilidade é do Regime Municipal, de acordo com a legislação em vigor.



10. BENS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS

O montante das reservas técnicas, calculado atuarialmente, deve ser representado por ativos financeiros que garantam os pagamentos atuais e futuros referentes aos compromissos assumidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município.

ATIVOS FINANCEIROS	R\$	%
Aplicações financeiras	660.393,00	36
Valores a receber	0	0
Empréstimos Concedidos	0	0
Bens e Direitos	0	0
Compensação Financeira *	1.200.000,00	64
TOTAL	1.860.393,00	100

* valor aproximado

- **Aplicações Financeiras** – montante arrecadado pelo Fundo de Previdência aplicado no sistema financeiro ou depositado em conta corrente.
- **Valores a Receber** – recursos não repassados pelo município ao Fundo de Previdência.
- **Empréstimos Concedidos** – recursos do fundo de previdência emprestados ao Município.
- **Bens** – bens móveis ou imóveis, e outros ativos de direito do Regime Próprio de Previdência.
- **Compensação Financeira** - valor aproximado a ser devolvido pelo INSS ao Regime Próprio de Previdência Municipal.



11. ESTUDO COMPARATIVO ENTRE A RESERVA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER E OS BENS GARANTIDORES

O montante da Reserva de Benefícios a Conceder (aposentadorias e pensões futuras) - **R\$ 8.749.412,00** - encontra-se parcialmente coberto pelo valor acumulado dos ativos financeiros existentes, demonstrando que o Regime Próprio tem a **amortizar**, nesta reserva, o valor de **R\$ 6.889.019,00**, considerando, inclusive, o valor a ser compensado pelo INSS.

Por sua vez, a Reserva de Benefícios Concedidos - **R\$ 7.521.279,00** - encontra-se totalmente descoberta pela inexistência de bens que garantam os futuros pagamentos de benefícios já concedidos. O montante a **amortizar**, neste caso, é de **100%** do valor da reserva.

Encontramos um passivo atuarial decorrente da diferença entre a alíquota encontrada pela avaliação atuarial e as praticadas pelo Regime Próprio do Município desde a sua criação.



12. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Data Base: 31.12.2001.

12.1 RECEITAS	R\$
Aplicações Financeiras	660.393,00
Valores a Receber *	0
Empréstimos Concedidos *	0
Bens Móveis ou Imóveis	0
Compensação Financeira *	1.200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.860.393,00

* valores a realizar

12.2 DESPESAS	R\$
Reserva de Benefícios a Conceder	8.749.412,00
Reserva Benefícios Concedidos **	6.845.712,00
Déficit Técnico Inicial (50%)	720.327,00
TOTAL DAS DESPESAS	16.315.451,00

** valor correspondente à responsabilidade do Regime Próprio

12.3. (DÉFICIT) ou SUPERÁVIT (R\$ 14.455.058,00)

Os recursos necessários para cobrir este déficit deverão ser aportados ao Regime de Previdência Municipal em dotação única ou através de um plano de recuperação gradativa conforme apresentado no item 13 a seguir.

13. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT (PASSIVO ATUARIAL)

O Passivo Atuarial – R\$ **14.455.058,00** - deverá ser amortizado em um período de **até 35 anos**, a contar de janeiro/1999, de acordo com a legislação em vigor.

Os recursos necessários para cobrir este déficit deverão ser aportados ao Regime de Previdência Municipal em dotação única ou através de um plano de recuperação gradativa conforme apresentado no item 14.2 a seguir.

Para que essa exigência possa ser cumprida, apresentamos sugestões de recuperação ao longo do tempo, sempre lembrando que estes valores deverão ser revistos em função de um maior ou menor resultado obtido com as aplicações financeiras referentes aos valores recolhidos e acumulados mensalmente.

Estabelecemos **uma opção** na forma de **recolhimentos mensais calculados sobre a folha de remunerações dos servidores ativos e dos inativos** cujos percentuais serão, aproximadamente:

- TABELA DE AMORTIZAÇÃO UNIFORME -

PRAZO	FOLHA DE REMUNERAÇÕES
em 10 anos	67,08 %
em 15 anos	50,84 %
em 20 anos	43,04 %
em 25 anos	38,62 %
em 30 anos	35,87 %

14. EQUILÍBRIO TÉCNICO- ECONÔMICO DO SISTEMA

Para a obtenção do necessário equilíbrio técnico-econômico, é imprescindível a implantação das alíquotas definidas nesta avaliação nos itens 14.1 e 14.2.

Tendo em vista o que foi apurado atuarialmente, a situação do Regime Próprio é a seguinte:

X 14.1. Contribuição necessária para sustentar o custeio das aposentadorias dos servidores hoje em atividade e das pensões futuras dos ativos e inativos:

Contribuição dos servidores ativos e inativos	19,94 %
---	---------

X 14.2. Amortização do Passivo Atuarial

O quadro abaixo apresenta alternativas de amortização do passivo atuarial conforme item 13 deste laudo, referente às alíquotas insuficientes implementadas até esta data, necessárias à cobertura de parte dos benefícios a conceder e dos benefícios concedidos.

- TABELA DE AMORTIZAÇÃO PROGRESSIVA -

PRAZO	FOLHA DE REMUNERAÇÕES
Do 1º ao 5º ano	18,80 %
Do 6º ao 10º ano	28,00 %
Do 11º ao 15º ano	38,00 %
Do 16º ao 20º ano	48,00 %
Do 21º ao 25º ano	60,00 %
Do 26º ao 30º ano	75,26 %

19,94

fy

A opção ideal de recuperação do déficit , é a expressa no plano previsto para um período de **10 anos**.

No entanto, se a situação orçamentária do município não permitir tal alternativa, a recuperação poderá ser efetivada adotando-se uma das demais alternativas.

É interessante ressaltar que, se a opção para a amortização a ser adotada se referir a prazos **acima de 10 anos**, o equilíbrio atuarial ocorrerá em um prazo de tempo mais longo, tendo como consequência, menor rendimento de capital, uma vez que os aportes de recursos necessários serão efetivados de forma mais lenta.



15. COMPARATIVO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A legislação de custeio e de benefícios do RGPS foi consideravelmente alterada pela Lei 9876/99, gerando forte impacto econômico para os municípios que utilizam este regime de previdência para os seus servidores estatutários.

Para os municípios, as grandes mudanças estão nas regras de cálculo do benefício. Antes da alteração promovida pela legislação acima mencionada, o salário de benefícios era a média aritmética simples dos valores corrigidos dos 36 últimos salários de contribuição, no período máximo de 48 meses. De acordo com as novas regras, o cálculo do benefício é o fator previdenciário multiplicado pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição de todo o período contributivo após julho de 1994.

Com esta nova fórmula de cálculo, certamente o valor do benefício pago pelo INSS será menor do que o valor do provento integral que o servidor irá receber por ocasião de sua inativação, **ficando o município obrigado a complementar estes proventos.**

Outro fator importante a destacar é o rendimento financeiro, pois quando o município adota o Regime Próprio de Previdência, os recursos arrecadados todos os meses são aplicados e rendem juros, que vão aumentando o montante financeiro do próprio Regime de Previdência.

Finalmente, destacamos que se quisermos estabelecer um paralelo entre as alíquotas de contribuição, temos que considerar a alíquota média implantada pelo INSS, em torno de **31%**, e os valores do Regime Próprio de Previdência do Município demonstrados no item 14.1.

A alíquota suplementar apurada e apresentada no item 14.2. corresponde às **dívidas contraídas pelo sistema** em função de contribuições recolhidas a menor e dos custos referentes aos benefícios assumidos com os aposentados pelo tempo de contribuição que estes tiveram junto ao plano próprio ou a outros regimes.

Por oportuno lembramos que o eventual **Regime Geral de Previdência Social** não eximirá o Município dos **pagamentos futuros bem como do passivo atuarial calculado e anteriormente demonstrado.**



16. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

A **Projeção de Receitas/Despesas anexa a este laudo técnico demonstra que a alíquota praticada pelo Regime Próprio Municipal (38,76%) deverá ser mantida durante um período de 20 anos. A partir do 21º ano, deverá ser adotada a alíquota calculada pela avaliação atuarial.**

A manutenção, durante 20 anos, da alíquota de 38,76%, poderá ser reduzida, se o município proceder à compensação financeira com o INSS referente aos servidores inativos.

Julgamos oportuno enfatizar que o sucesso ou o fracasso do Plano Próprio de Previdência, a partir da sua implementação, reside basicamente no **acompanhamento constante das evoluções** apresentadas pelo grupo dos servidores ativos, bem como da administração financeira dos fundos de reservas.

O incremento obtido com a aplicação quantitativa e/ou qualitativa destes recursos deverá acompanhar, no mínimo, a taxa de juros real, **nunca inferior a 6 % a.a.**

Qualquer desvio apresentado, seja através da significativa alteração na composição etária e/ou remuneratória dos servidores, seja na rentabilidade negativa obtida com a aplicação dos fundos de reservas, deve ser detectado e sanado no menor espaço de tempo possível. **Com o passar do tempo, as recuperações se tornam mais difíceis e penosas.**

Por último gostaríamos de enfatizar que todas as conclusões e/ou recomendações contidas neste Laudo estão amparadas na lei da compensação financeira a ser implementada entre INSS e Município.


LUCÍLIA NUNES DE SOUZA
ATUÁRIA MIBA- 431

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

	GERAL	EFETIVO
Numero de Ativos Totais	399	399
Idade Media	41,72	41,72
Remuneracao Media	386,70	386,70
Folha de Pagamento	154.293,40	154.293,40
Sexo Masculino	173	173
Idade Media	43,55	43,55
Remuneracao Media	394,00	394,00
Folha de Pagamento	68.162,44	68.162,44
Sexo Feminino	226	226
Idade Media	40,32	40,32
Remuneracao Media	381,11	381,11
Folha de Pagamento	86.130,96	86.130,96

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

	GERAL	EFETIVO
Numero de Servidores	250	250
Idade Media	43,18	43,18
Remuneracao Media	379,70	379,70
Folha de Pagamento	94.924,02	94.924,02
Sexo Masculino	162	162
Idade Media	43,82	43,82
Remuneracao Media	393,84	393,84
Folha de Pagamento	63.802,35	63.802,35
Sexo Feminino	88	88
Idade Media	42,01	42,01
Remuneracao Media	353,66	353,66
Folha de Pagamento	31.121,67	31.121,67

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

	GERAL	EFETIVO
Numero de Professores	149	149
Idade Media	39,27	39,27
Remuneracao Media	398,45	398,45
Folha de Pagamento	59.369,38	59.369,38
Sexo Masculino	11	11
Idade Media	39,64	39,64
Remuneracao Media	396,37	396,37
Folha de Pagamento	4.360,09	4.360,09
Sexo Feminino	138	138
Idade Media	39,24	39,24
Remuneracao Media	398,62	398,62
Folha de Pagamento	55.009,29	55.009,29

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

IDADE	FREQUENCIA	MEDIA SALARIAL
20	0001	181,59
23	0002	272,38
25	0003	259,75
26	0003	281,23
27	0011	247,45
28	0004	253,98
29	0005	301,15
30	0011	308,91
31	0007	272,18
32	0011	311,87
33	0014	324,16
34	0017	293,19
35	0018	357,07
36	0023	410,50
37	0015	296,55
38	0016	464,46
39	0025	477,22
40	0021	471,66
41	0018	412,91
42	0019	442,88
43	0010	394,04
44	0013	453,20
45	0011	439,27
46	0008	386,08
47	0011	552,37
48	0011	429,03
49	0007	507,92
50	0015	447,21
51	0005	261,35
52	0009	483,06
53	0009	409,03
54	0002	381,80
55	0004	387,64
56	0002	373,32
57	0006	305,84
58	0003	272,78
59	0006	332,94
60	0003	295,62
61	0005	314,45
62	0003	270,39
63	0005	279,23
64	0002	265,36
66	0003	414,70
68	0001	275,91
70	0001	437,33

DTAIS	41.7218	0399	16.010,95
-------	---------	------	-----------

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

ANOS QUE FALTAM
 P/APOSENTADORIA

FREQUENCIA

0	004
1	002
2	005
4	008
5	001
6	004
7	010
8	015
9	012
10	010
11	012
12	006
13	017
14	004
15	011
16	011
17	016
18	012
19	018
20	033
21	013
22	037
23	031
24	005
25	024
26	015
27	016
28	022
29	008
30	004
31	005
32	002
33	004
34	001
35	001

TOTAL

399 18.82957393483709

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

	GERAL	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Numero de Servidores	118	55	63
Idade Media	60,30	62,40	58,46
Remuneracao Media	416,28	409,21	422,46
Folha de Pagamento	49.121,55	22.506,82	26.614,73

Media Proventos por Idade Aposentados - TABELA 7

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

IDADE	FREQUENCIA	PROVENTOS MEDIOS
34	0001	339,94
41	0001	1.068,87
42	0001	473,91
44	0002	182,26
45	0002	290,21
48	0001	375,22
49	0003	257,47
51	0005	503,61
52	0004	380,50
53	0005	513,24
54	0006	373,08
55	0005	413,46
56	0005	515,45
57	0007	403,94
58	0007	400,91
59	0003	457,91
60	0004	379,97
61	0005	386,48
62	0004	405,08
63	0004	347,92
64	0003	575,10
65	0004	638,97
66	0006	514,69
67	0005	361,44
68	0004	234,19
69	0001	288,66
70	0002	214,91
71	0007	466,55
72	0002	254,98
73	0002	205,87
75	0004	299,40
76	0001	629,19
82	0002	669,49

TOTALIS

60,2766

0118

13.822,85

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

	GERAL	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
Numero de Servidores	14	6	8
Idade Media	65,43	61,33	68,50
Remuneracao Media	478,92	409,81	530,76
Folha de Pagamento	6.704,89	2.458,83	4.246,06

Media Proventos por Idade Inativos e Pensionistas - TABELA 10

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

IDADE	FREQUENCIA	PROVENTOS MEDIOS
19	0001	253,32
34	0001	339,94
41	0001	1.068,87
42	0001	473,91
44	0002	182,26
45	0002	290,21
48	0001	375,22
49	0003	257,47
51	0005	503,61
52	0004	380,50
53	0005	513,24
54	0006	373,08
55	0005	413,46
56	0006	469,18
57	0007	403,94
58	0007	400,91
59	0003	457,91
60	0004	379,97
61	0005	386,48
62	0006	569,01
63	0004	347,92
64	0003	575,10
65	0004	638,97
66	0008	480,69
67	0006	372,01
68	0005	491,86
69	0001	288,66
70	0003	270,81
71	0008	469,09
72	0003	200,30
73	0002	205,87
75	0004	299,40
76	0001	629,19
78	0001	479,54
79	0001	183,75
80	0001	91,60
82	0002	669,49

TOTAIS

0132

15.186,72

Media Proventos por Idade Pensionistas - TABELA 11

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

IDADE	FREQUENCIA	PROVENTOS MEDIOS
17	0001	253,32
56	0001	237,79
62	0002	896,87
66	0002	378,68
67	0001	424,86
68	0001	1.522,57
70	0001	382,61
71	0001	486,81
72	0001	90,96
78	0001	479,54
79	0001	183,75
80	0001	91,60

TOTALS

65,4286

0014

5.429,35

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Tabela: 4 - CSD-80

IDADE	FREQUENCIA	SALARIO
20	0001	181,59
23	0002	544,75
25	0003	779,24
26	0003	843,69
27	0011	2.721,93
28	0004	1.015,93
29	0005	1.505,77
30	0011	3.398,03
31	0007	1.905,26
32	0011	3.430,52
33	0014	4.538,30
34	0017	4.984,31
35	0018	6.427,21
36	0023	9.441,44
37	0015	4.448,27
38	0016	7.431,29
39	0025	11.930,48
40	0021	9.904,87
41	0018	7.432,39
42	0019	8.414,64
43	0010	3.940,43
44	0013	5.891,61
45	0011	4.832,00
46	0008	3.088,64
47	0011	6.076,02
48	0011	4.719,29
49	0007	3.555,45
50	0015	6.708,18
51	0005	1.306,74
52	0009	4.347,56
53	0009	3.681,30
54	0002	763,60
55	0004	1.550,57
56	0002	746,64
57	0006	1.835,03
58	0003	818,35
59	0006	1.997,62
60	0003	886,85
61	0005	1.572,23
62	0003	811,18
63	0005	1.396,13
64	0002	530,72
66	0003	1.244,11
68	0001	275,91
70	0001	437,33
T O T A I S	0399	2.013,93

TAXA PURA >>> 5.047443609022556

TAXA PONDERADA >>> 4.959023432629004

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO Tabua .: 1 - AT 49 (6%)

Codigo	Identificacao	Idade	Salario
1202	DIRCEU AVILA DUTRA	71-5	710,06
1203	ASSIS MOREIRA	75-4	624,74
1204	JOCO MARCUS DE LIMA	63-11	823,25
1207	NAZARIO BALDEZ FERNANDES	64-5	737,73
1262	JOCO CAPLOS AFONSO AZAMBUJ	64-9	703,01
1271	OSVALDIR GARCIA	74-8	148,42
1276	JOCO LINO GOMES	72-4	203,48
1277	FLORENCIO PACHECO	67-8	217,14
1278	VARLENI MEDEIROS DE SOUZA	55-5	261,17
1282	DERNI AROCHA PERACA	59-9	583,69
1296	RUI DUTRA DA ROSA	51-1	404,71
1310	CARLITO TEIXEIRA DE M. FIL	58-3	384,55
1331	MARIA HELENA CARVALHO DA C	53-0	289,67
1332	MARIA ELY MARTINS VELEDA	52-0	292,51
1333	MARIA DE FATIMA C. GARCIA	34-4	339,94
1336	MARIA APARECIDA MILITCO PI	56-11	586,38
1341	JULIA INEZ DE O. FARIAS	42-3	473,91
1364	HELENA ARAUJO GARCIA	58-6	415,35
1376	COLETA FLAVIANA D. BARCO	49-3	279,68
1378	CLAUDIO ADALBERTO NOBIAS D	57-9	381,36
1391	ADELINO LUIZ DOS SANTOS	45-1	292,50
1393	JOCO MARIA CAMACHO	62-7	491,59
1394	FLAUBIANO SANTOS D'AVILA	57-4	525,62
1395	CRESPIANDANO ANTONIO G. GO	54-10	415,02
1455	ENELRUI SILVA COSTA	51-10	210,74
1457	VALERIO BRUM DA SILVA	61-2	152,01
1470	VALDEMAR RODRIGUES	65-10	408,65
1491	ARI DE AVILA	59-9	187,52
1476	OLMINO RIBEIRO DA SILVA	47-11	375,22
1537	NOELI MACIEL MACHADO	50-7	568,17
1692	EMILDA DE OLIVEIRA CASTRO	60-12	354,20
1605	MARIA VELEDA BOULARI	63-5	170,07
1756	MELCI SILVEIRA CAMACHO	59-8	359,06
1761	ELIDA DE SOUZA PEREIRA	54-9	299,71
1804	MARIA ROSILIA GARCIA MATOS	52-7	329,63
1845	JOSI JULIO MEDEIROS DE OLI	50-9	407,60
2200	BEATRIZ DE AZEVEDO KLAIN	54-11	428,55
2203	IOLANDA FAGUNDES MEDEIROS	53-12	389,59
2205	LACY PERAGA DA SILVA	65-4	389,53
2207	LUCY SILVEIRA CAMACHO	54-4	415,13
2209	MARIA DOLORES LIMA DA SILV	50-10	614,30
2210	MEDY DE FARRIA FAGUNDES	71-0	337,03
2214	MILVETE FAGUNDES PORCIUNCU	57-2	467,58
2218	VERA MARIA BORBA DE OLIVEI	56-4	666,44
2219	ZENEIDA SOUZA VAZ	54-2	651,20
2220	IVONETE FAGUNDES DE OLIVEI	59-9	389,59
2291	CORA AZEVEDO DE CASTRO	58-7	428,55
2334	IOLANDA GARCEZ MONTEIRO	55-8	488,94
2339	ADY CASTRO DE FREITAS	68-2	148,42

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO Tabua .: 1 - AT 49 (6%)

Codigo	Identificacao	Idade	Salario
2343	SANDRA DONIZETE LANGORT PI	57-5	260,57
2346	MARINA SILVA DA CUNHA	60-7	232,22
2350	JUGARA RIBEIRO MONTEIRO	56-10	180,96
2354	ELTA GOMES DUARTE	66-3	148,42
2356	DIVA DE OLIVEIRA GOMES	70-8	148,42
2359	DALILA LIMA DE LIMA	67-0	148,42
4000	DALILA ROSA GOMES GOULART	64-11	995,87
4005	NERIO MOGAR AVILA DE SOUZA	58-4	332,92
4006	NILO ROBERTO LEON BARCO	56-2	762,59
4008	TEREZA CASTRO CAMACHO	66-6	624,75
4104	MARIA SERLEI COUTO	56-10	587,09
5022	ISOLETE MADRUGA GLSRIA	44-4	216,10
5024	FRANCENI MADEIRA SOUZA	51-11	240,50
5131	DIONE MORAIS FAGUNDES AFON	54-3	296,72
6000	ELIZIARIO DE OLIVEIRA KLAI	52-10	761,80
6001	MANUEL FLORINDO DA ROSA	48-11	287,74
6002	ANGELO MADEIRA	71-4	253,98
6003	SILVIO DA COSTA SANTOS	62-9	199,03
6004	AVELINO CIPRIANO DUTRA	66-3	260,46
7000	CARMELITO MOURA	82-4	157,85
7003	ELAINE DE OLIVEIRA OLIVEIR	67-5	280,97
7005	GETULIO FERNANDES DE OLIVE	72-8	263,31
7006	MARIA BURGO FAGUNDES	69-4	288,66
7007	ODIL PERAGA DUTRA	81-11	1181,13
7008	MARIA TAVARES FONTENA	69-10	21,3
7009	ZILAH TAVARES FAGUNDES	66-5	21,7
7016	ADIR SOUZA	64-1	1,3
7018	ALTIVO PIRES DA ROSA	71-8	30,17
7023	MARIA JULIA BARCELOS TORAL	75-9	629,19
7039	EWANEILDE WITER MADRUGA	62-5	468,36
7041	MARLENE D'AVILA PERAGA	65-11	1382,88
7043	TARCILIO PINTO BAEZ	67-1	743,71
7045	MANUELA ENIR PINHO CUNHA	71-1	413,22
7047	JURANDIR SAMPAIO DE OLIVEI	71-5	677,06
7050	AIPTON DUARTE DUTRA	70-8	718,11
7051	FLORA PERGA FERREIRA	61-1	992,47
7053	MARIA TERESINHA PERES LOBA	72-8	148,42
7054	MARLENE GONGALVES	58-4	449,57
7055	LORELEY RODRIGUES AZEVEDO	55-12	299,71
9204	CLAUDETE GARCIA CARDOSO	44-12	287,92
9205	ADCO ALVES DE OLIVEIRA	57-9	354,90
9206	GILMAR ALONSO	74-9	276,00
9208	ANTONIO MACIEL DE ALMEIDA	70-2	171,33
9209	ERNY LUCAS DA ROSA	66-8	209,23
9211	BENTO ELCI DA COSTA FARIAS	49-4	204,99
9212	LAUDELINA VIANA AFONSO	55-6	662,87
9213	HAMILTON ALVARES GOMES	51-6	523,26
9214	MAGNO VEIGA DE ALMEIDA	53-2	760,17
9215	GRONDINA SANTOS SILVEIRA	58-3	614,04

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO Tabua .: 1 - AT 49 (6%)

Codigo	Identificacao	Idade	Salario
9216	DEJALMA MACHADO	62-1	663,52
9217	CLAUDIO ANDRADE R. RIGIO	62-6	531,00
9218	RAIMUNDO DE AVILA	60-11	201,50
9217	SEBASTICO VILMAR S. D'AVIL	58-5	289,00
9220	ROSEMARY PINHEIRO AVILA	59-1	529,83
9221	MARIA AMILIA BERTSI	56-6	359,59
9222	ROBERTO LAIRTO TEIXEIRA	53-6	332,92
9223	ELDA BARCO SOARES	54-6	152,91
9224	ENEDINO PACHECO	74-11	148,42
9226	SILVIA HELENA TAVARES RIGI	41-1	1068,87
9227	NORIVAL PACHECO	68-4	272,66
9228	EVA MARI TEIXEIRA DIAS	52-1	778,25
9229	NADIVA LIMA DUTRA	68-0	298,53
9230	FAPLEI LUIZ PERAGA	44-2	148,42
9232	LACI MOREIRA GANTES	66-12	424,86
10980	IVONETE PEREIRA COELHO	53-4	424,93
10015	DAISI TERESINHA GONGALVES	62-3	161,57
12000	IVONETE CASTRO LIMA	57-6	219,39
61905	MARIA CONCEIÇCO ABALO FARI	61-12	326,86
92007	NELLY LIMA DUTRA	64-10	467,47

Totais ==> 118

49.121,55

Total da Reserva ==>

6.571.566,46

Municipalidade : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Tabela: 1 - AT 49 (6%)

Fator: 13

Nome	Identificacao	Idade	Salario	Fator Res.	Valor Reserva	Situacao
23	BELAMAR ARAUJO VALERIO	61-0	469,91	10,160657	62.069,73	Valido
	NADIR FARIAS	69-10	437,33	8,107740	46.094,85	Valido
Total ==>			907,24		108.164,58	

Reservas de Aposentados com Tempo

Município: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Tabua: 1 - AT 49 (6%)

Fator: 13

Idade	Identificacao	Salario	Fator Res.	Valor Reserva	Situacao
49-3	LOIVA REGINA BARBOSA VALEN	387,51	12,694672	64.281,12	Valido
56-7	DIOGO ASSIS DO PINHO	329,59	11,290923	48.377,88	Valido
Total ==>		719,10		112.659,00	

Prefeitura .: 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO Tabua .: 1 - AT 49 (6%)

Código	Identificacao	Idade	Salario
25	LEOPOLDINA SILVEIRA PIRES	69-10	382,61
26	EVA WILTER B. PERACA	78-3	479,54
27	MATILDES MOREIRA	70-8	486,81
7011	ALIPIA LIMA GARCIA	71-9	90,96
9233	CELNIPA MARTYR B. PEREIRA	61-10	1077,07
10015	ELI CARVALHO D'AVILA	62-0	716,66
10016	FERNANDO VAZ MENEZES	68-4	1522,57
10017	LACI MOREIRA GANTES	66-12	424,86
10018	MARIETA TAVARES BUENO	79-11	91,60
10019	MARILEISA DE SOUZA GARCIA	56-2	237,79
10020	ANGELO ARAUJO GARCIA	18-10	253,32
10021	SHIRLEI P. ROCHA	78-11	183,75
10022	SHIRLI DE SOUZA AVILA	65-9	169,90
62338	Domingas Baldez Castro	65-7	587,55

Totais ==> 14

6.704,89

Total da Reserva ==> :

728.889,39

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
1320	ADAIR ALMEIDA DUTRA
2341	ADENI RODRIGUES AVILA
1484	ADINO DOS SANTOS DA SILVA
68	ADRIANA JAQUELINE GARCIA FAGUN
10001	ADCO AVILA MOREIRA
1285	ADCO JOSI BORGLAND PERAGA
294	ADCO NEI SILVA DOS SANTOS
1284	ADCO RICARDO PEREIRA MOREIRA
1544	ADCO ROBERTO ROSA DE LIMA
1303	ALADOR GASQUE CAMACHO
1292	ALCEU FAGUNDES
1592	ALCEU PEREIRADE MORAIS
2344	ALDAIR DA SILVA AVILA
1503	ALVORINO PINHEIRO
1389	AMBRSSIO ALTAIRES DA SILVEIRA
2332	ANA ETELVINA GARCIA
1543	ANA MARIA AZEVEDO BARCELLOS
2347	ANA MARIA BARCO PERAGA
1490	ANTONIO ARIIVALDO TAVARES DA S
1467	ANTONIO CLEO PIRES BALDEZ
11523	ANTONIO EMILIO BARRETO SORIA
1305	ANTONIO IDALINO AIRES MACHADO
1535	ANTONIO MARIA GODINHO DA COSTA
126	ANTONIO OGUSTO PERES D'AVILA
4043	ARLETE D. DA ROSA MARIANI
1201	AUGUSTO CESAR FEIJO PORTO
11572	AUREA E. VARGAS
132	BENTA MENDES PERAGA
176	CARLOS ALBERTO AROCHA DA CRUZ
311	CARLOS ALBERTO SILVEIRA OLIVEI
177	CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANT
1324	CARLOS AUGUSTO GANTES
1393	CARLOS DA SILVEIRA FERREIRA
11555	CARLOS DANIEL LIMA MOREIRA
1414	CARLOS FAGUNDES DA ROSA
1299	CARLOS LAERTI DUTRA LIMA
1627	CARLOS ROBERTO VEIGA SILVEIRA
10004	CASEMIRO BALDEZ FERNANDES
2330	CHRISTINA PERGA FERREIRA
1270	CLAIR PINTO MOREIRA
1376	CLAUDIO JOSI LEON GOULART
295	CLAUDIO MIRO RODRIGUES FAGUNDE
290	CLERER MADEIRA OLIVEIRA
1857	CILIA MARIA GARCIA DE LIMA
1492	DALTON DA VEIGA DIAS
128	DEIDIMARA DA SILVA LEAL
1323	DELAMAR ARAUJO VALERIO
1322	DINEY VEIGA ALMEIDA
11574	DULCE G. DA ROSA
1461	EDEVALDO BALDEZ FERNANDES
4025	EDSON HILIO SOUZA FARIAS
1545	ELANDIA LIMA DUTRA
1464	ELI ALMEIDA DA SILVA
1539	ELIANA SOARES DA ROSA
1774	ELIANE DE SOUZA SABBADO
259	ELIZETE BALDEZ PERGA

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
11557	ELOA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
5092	ELOA DOS SANTOS DUTRA
271	ELUZARDO PIRES DIAS
1489	ENEDINO MEDEIROS BORGES
1795	ENILDA MARIA AROCHA PERAGA
1767	EVA MARIA GARCIA BELNUDES
67	EVA MARIA LOPES DA LUZ
1397	FLAVIO AUGUSTO LIMA DUTRA
292	FRANCISCO ANTONIO VEIGA SILVEI
179	FRANCISCO ASSIS MADRUGA VAZ
10006	FRANQUISTEIN DE SOUZA PEREIRA
1538	FATIMA REGINA SEDREZ PORTO
1397	GILBERTO RAU ESCOBAR
309	GILDOMAR B. ALMEIDA
277	GILDOMAR TESSMER MAILAN
1504	GILNEI ROBERTO DA SILVA
18	GIORDANO VAZ ALVARES
1819	GISELE TEIXEIRA RODRIGUES MACE
244	GLADES CASTRO DE FREITAS
4001	GLAI MARIA DA SILVEIRA GARCIA
2365	HERMSGENES SOUZA VAZ DE FARIAS
1459	HORACIO ZAGOLI DA ROSA MOREIRA
1456	HUGO DOS SANTOS AVILA
2338	IARA SILVA ARAUJO
1287	INDIO DO BRASIL CASTRO PEDROSO
1319	INONY DE AVILA
11552	ISLER VELLEDA B. DE OLIVEIRA
329	IVONEI MORELIS DOS SANTOS
1409	IZAIR DA SILVA FERREIRA
2090	JAIRO ANITNIO GARCIA DA ROSA
1507	JARMIS DA SILVA SANTOS
1505	JORGE ALENCAR NOGUEZ RITTA
1306	JORGE ANTONIO DE ALMEIDA
1847	JORGE ANTONIO ROSA DE AZAMBUJA
270	JORGE LUIZ RIGIO PEREIRA
1268	JOSE RENATO J. DE CASTRO
2321	JOSSELDIA HELENA MARIANI MADRUG
1508	JOSI ALBERTO DOS SANTOS BELMUN
1533	JOSI ANTONIO DA ROSA OLIVEIRA
4038	JOSI CARLOS VEIGA MARTINS
1534	JOSI DA SILVA RIBEIRO
1291	JOSI LUIS VEIGA DA SILVEIRA
1627	JOSI MARIA MADRUGA DE MADRUGA
1467	JOSI PORCIUNCULA RODRIGUES
1526	JOSI RAUL OLIVEIRA FAGUNDES
283	JOSI WALKER DE SOUZA COSTA
4040	JOVBNIA LIMA DE OLIVEIRA
1628	JOCO ARI DA SILVA CASTRO
5093	JOCO ARTUR SILVEIRA FAGUNDES
271	JOCO CARLOS MENDES DA ROSA
1462	JOCO FRANCISCO RODRIGUES
1494	JOCO MANOEL LEON GOULART
4093	JOCO NELTAR CASTRO CAMACHO
361	JULIO SERGIO LIMA RIGIS
2358	JUREMA PIRES GARCIA
1471	JUSTINO GARCIA DOS SANTOS

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
1313	JZLIO CESAR BONINI COSTA
2326	LENIMAR FERREIRA DE MELLO
1482	LEONARDO PIRES DE CASTRO
256	LINDALVA ALVES DA COSTA
1542	LOBATO PINHEIRO
11599	LOIRACI GARCIA AZAMBUJA
4027	LOIRACI LIMA DE OLIVEIRA
243	LOIRACI MARQUES BARBOSA SILVA
257	LOIVACI MARQUES BARBOSA
1853	LUCIANA DA SILVA LUIZ
1509	LUIZ CARLOS BALDEZ DA SILVA
1474	LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA
1485	LUIZ CARLOS GOMES
1221	LUIZ CARLOS GREGSRIO
105	LUIZ CARLOS SILVA DA ROSA
1606	LUIZ CESAR MORAES DOS SANTOS
302	LUIZ CLAUDIO SILVA ALMEIDA
303	LUIZ FERNANDO BRUM TEIXEIRA
1311	LUIZ MARIO FUNARI CAMACHA
1495	LUIZ NEI GARCIA BALDEZ
1259	LUIZ ROBERTO MARIANI RESING
155	LUIZA MARIA DA COSTA FARIAS
2366	LUZITANA CUNHA DOS SANTOS
1348	LXDIA REGINA LUCAS BUENO
2357	MAGDA MAR CORREA DE SOUZA
1308	MANOEL AIRTON BATISTA
1407	MANOEL ARI DA SILVA CASTRO
1762	MARA ROSANE DE LIMA SIQUEIRA
304	MARCELO TEIXEIRA ALMEIDA
1304	MARCI JOSE E. MEDEIROS
4033	MARCIA GARCIA SILVEIRA
220	MARCIA HELENA FREITAS RODRIGUE
1315	MARCO ANTONIO SILVA FARIAS
11588	MARCO AURELIO DOS SANTOS FARIA
1493	MARCO AURELIO SILVA FARIAS
305	MARCO LUIZ CASTRO PEDROSO
1481	MARCOS ALUNZIO OLIVEIRA FAGUND
2340	MARGARETE SANTOS DE SENA
1512	MARIA CONCEIÇCO PEREIRA DE AZA
10000	MARIA DA SILVA CORREA
4025	MARIA DAS NEVES ALVARES AMARO
2349	MARIA DE LOURDES DUARTE PINHEI
4034	MARIA DIONEIDA DOS SANTOS
4030	MARIA ISIDORA BRUM
1924	MARIA LOIVA DA SILVEIRA GOMES
129	MARIA TERESA GONGALVES MODERNE
2351	MARIA TERESINHA FAGUNDES DE CA
219	MARILDA AZAMBUJA FAGUNDES
2360	MARILEI VALIRIO DA ROSA
2342	MARILENE DE MELO GARCIA
1546	MARILESA ZELINA OUTRA SILVEIRA
2361	MARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA
10008	MARIO DA SILVA CORREA
4024	MARIO ROBERTO RODRIGUES NOBRE
5011	MARISTELA BONINI FEIRA
69	MARLENE TERESINHA SILVA SANTOS

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
4031	MARLISE GARCIA DA ROSA MACHADO
11593	MARTA HELENA BATISTA PERAGA
1312	MAURI ANTONIO ESCALANTE MEDEIR
4042	MERI REJANE SOUZA GOMES
306	MIGUEL FRANCISCO AZEVEDO BARCE
1453	MOACIR MOREIRA GANTES
1405	MODESTO LUIZ TAVARES FONTENA
19	MARCIO VALIRIO SILVA DOS SANTO
1536	NADIR FARIAS
137	NARA REGINA B. ARAZJO
2368	NAZI CASTRO BATISTA
1510	NEI MADRUGA PEDRA
1309	NEIDO RODRIGUES DA SILVA
2362	NEIVA CASTRO DUTRA
2336	NELCI PERAGA DE PERAGA
2363	NELI SANTOS DOS SANTOS
1463	NELSON OLIVEIRA
1494	NEPOMUCENO PACHECO
169	NEWTON CAEZAR LUCAS PEREGA
2323	NIAIA SARUBBI RESING
1279	NILTON BRUM DOS SANTOS
1321	NILTON NUNES GONGALVES
1495	NINFA AZEVEDO DA ROSA
2353	NORMA FARIAS ALONSO
4016	NORMA ELY PINHEIRO GOMES
314	OLICIO SILVEIRA LOPES
1283	ORLANDO DA SILVA MACHADO
307	ORVANDIL OLIVEIRA DA SILVA
1632	OSLITO BANDEIRA DA SILVA
1286	OSVALDO ANTONIO OLIVEIRA
1401	OSVALDO TAVARES DA SILVA
1294	OTAVIANO VAES
1413	PAROBI DE OLIVEIRA IBEIRO
1493	PAULO CEZAR OLIVEIRA FAGUNDES
1298	PAULO IRINEU AZAMBUJA PEREIRA
4004	PAULO RICARDO MOREIRA
1480	PAULO ROBERTO CASTRO PEDROSO
1314	PAULO ROBERTO FREITAS
1529	PAULO ROBERTO GANTES
20	PAULO SERGIO AZAMBUJA LUCAS
1272	PEDRO DUARTE DA SILVA
1295	PEDRO VALDONIRO PINTO DA SILVA
1308	PROTASIO SILVEIRA DA ROSA
1412	RICARDO DUTRA AFONSO
1630	RONI ALMEIDA DUTRA
1302	RONI RIBEIRO DE SOUZA
2348	ROSA ARLETE BRUM MAGALHES
258	ROSA HELENA LIMA TEIXEIRA
1519	ROSA MARIA CAETANO SANTOS
2063	ROSANE OLIVEIRA SILVEIRA
240	ROSI COLARES L. DE AZAMBUJA
1477	RUI DE JESUS LEAL
1497	RUI NOGUES GONGALVES
1594	SANTA HELENA DA SILVA GARCIA
11670	SANTA MARTA BALDEZ PERAGA
189	SELMAR GODINHO LUCAS

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
1273	SIDNEI FERREIRA TEIXEIRA
1859	SIRLEI GUASTUCI DA ROSA
1297	SOLEMAR ARAZJO SOARES
1794	SONIA AQUINO ALVES FARIA
4097	SIRGIO AUGUSTO DOS SANTOS DUTR
10609	SIRGIO LUIZ PIRES BALDEZ
4020	TANIA MARIA MARIANI MOREIRA
1301	TANIA SILVEIRA TRINDADE COLOMB
1410	TEOFILO SANTOS VIEIRA
11587	VAINÉ REGINA DA ROSA BATISTA
1438	VALDEMAR BRUM FERREIRA
190	VALDEZ DE JESUS MOREIRA
1402	VALDIR SOUZA CORRJA
1289	VALDOMIRO BALDEZ MENDES
1499	VALPIR E SILVA FERREIRA
10011	VALTER SILVEIRA PIRES
1500	VALVITE SILVA FERREIRA
1847	VANDERNI VEIGA AVILA
1158	VERSULINO OLIVEIRA NETO
1399	VILMAR BANDEIRA DUARTE
1468	VILSON JORGE SILVA MORAES
1479	VITALINO NESCI DA SILVA
309	VOLMIR DOS SANTOS ESCOBAR
1470	WALDEMAR RODRIGUES
1409	WALDOMIRO JOSÉ ALMEIDA

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
4087	* Claudia Escalante Medeiros
252	ABIB JACOB PICININI JOCO
1789	ADRIANA CORONEL TRINDADE
276	ADRIANE CASTRO
1814	ANA JUREMA ROSA DA ROSA
1832	ANA LUCIA GARCIA DUTRA
1369	ANA RAQUEL BRUM DOS SANTOS
2293	ANDRI RICARDO FERRAZ
1766	ANGELA MARIA REGIO MARGUES
4071	Ana Claudia R. Azevedo
4073	Ana Luísa A. Fernandes
4084	Ana Raquel B. dos Santos
2316	BEATRIZ DE AZEVEDO KLAIN
2303	CARMEM LEDA GONGALVES DE OLIVE
1850	CELI VITER DA CUNHA
1786	CLAUDIA BEATRIZ ARAUJO DE OLIV
1377	CLEONICE TAVARES MARIANI
20000	CORA AZEVEDO DE CASTRO
1772	CORA MARIA PERAGA PEREIRA REGI
4078	Carmin Lúcia G. Santos
4057	Claudete Brod de Oliveira
4052	Cleuza Terezinha L. Pires
4048	Claudia Peraga Ferreira
4055	Cristiane Souza Machado
1851	CONDIDO ALBERTO ROSA PINHEIRO
2125	DIOGO ASSIS DO PINHO
1375	DIVA MARIA BALINHAS DE MOURA
2286	DIVA PINHEIRO KLAIN
4067	Daniela Lima da Silva
4083	Dorisa de Fatima M. da Luz
4065	Dibora Tavares Palombo
272	ELENA DA SILVA OLIVEIRA
280	ELIANE DUARTE GOMES
127	ELIZABETE FARIAS DA ROSA
1366	ELIZABETH LOPES BRUM
136	ELVIRA MARIA SOUZA
1372	ENILDA CARDOSO RODRIGUES
249	EVA MARIA DOS SANTOS
4059	Fernanda Costa da Silva
2285	GISELA DIRCE PERES LUIZ
2300	GISELA TEIXEIRA RODRIGUES MACE
1841	HELOISA DA ROSA TAVARES
20001	IVONETE PEREIRA COELHO
4056	Isabel Cristina M. Ferreira
217	JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL
1932	JANE DA CUNHA SILVA
2302	JAQUELINE CASTRO OLIVEIRA
1798	JEANE CAMPOS PIRES
1358	JOSI ARANI MACHADO PERAGA
251	JOSI PAULO DE CASTRO BARBOSA
1797	JUCENILDA SOUZA BENTOS MEDEIRO
1838	JURANI DUTRA GARCIA
124	JUREMA MARGARTE PINHEIRO DE C.
1356	JUGARA PINHO DA SILVEIRA
4060	Joana de Cassia C. Moreira
4076	Jocelaine Luiz Sampaio

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
4002	Joeci dos Santos Cunha
2397	KATIA BEATRIZ AZEVEDO DE OLIVE
218	KATIA SILVEIRA QUADROS
1352	KLAUDIA SOARES BRITO COSTA
1563	KATIA REJANE FURTADO PINHEIRO
313	LEILA CALLEGARO SOARES
223	LEONARA DE AZAMBUJA COLLARRES
1781	LEONOR FARIAS MEDEIROS
2292	LIA MARTA MORAES DA SILVA
1770	LIANA MARIA PERES BALINHAS
222	LISLAINE JANETE FISCHER
1344	LOIVA REGINA BARBOSA VALENTE
1785	LORENA ALVES MARIANI
246	LUCIMAR MARTINS ANTUNES
1806	LUENI ESCOBAR CASTRO
2105	LUIZ EMILIO PINHO CUNHA
4087	Leonor Azambuja Farias
4068	Lisiane Simone de Avila
4069	Lucimar de Lima Machado
4051	Lwdia Madruga F. Machado
4086	Lzcia Peraga Menezes
1340	MARA BEATRIZ BARCO DE BARCO
1816	MARCIA R. MARQUES DIAS
281	MARCIA ROSANE CARDOSO PACHECO
1808	MARENI VALENTE GREGSRIO
20003	MARIA CONCEICAO ABALO FARIA
1336	MARIA DAS DORES LIMA
2312	MARIA JUGARA C. D'OLIVEIRA
1793	MARIA REGINA GARCIA DUARTE
1359	MARIA ZULEIKA DUTRAS ALVES
1357	MARILETE DE SOUZA PERES
1807	MARITANA DOS SANTOS GARCIA
2099	MARITANA DOS SANTOS MADRUGA
1797	MARLETE ALVES TAVARES
2110	MARTHA REGINA DO PINHO
1352	MIRIAM B. PERAGA
20004	MIRTA RAQUEL RODRIGUES PERES
4049	Maria das Dores Lima
4070	Marilize da Costa Lucas
2301	NELCY SILVEIRA CAMACHO
1347	NILO ROBERTO CORRJA DE LIMA
241	NILZA MARIA MARTINS BURGO
1343	NOELI GARCIA CONTO
1386	NOJMIA ALVES DE OLIVEIRA
4085	Noeli Garcia Couto
4080	Paula Azambuja
2304	REGINA NAIR WINKEL SIGALES
2397	REGINALDA PARENTE DE AVILA
1513	ROSA ELI FERREIRA LOPES
4091	Reginalda Parente de Avila
4050	Ronice Garcia Alves
4054	Rosange C. Prisco da Silva
4093	Rosngela Pinheiro Garcia
2296	SARLETE AVILA DE SOUZA
2306	SILVANA FEIJO PINTO RIGIO
279	SIMONE ALVES FARIAS

Prefeitura : 244 - Pref. PINHEIRO MACHADO

Codigo	Identificacao
1778	SONIA ANIARA SILVA DE DEUS
4072	Suzana Vargas da Silveira
4079	Stnia Aquino Alves Farias
2294	TANIA MARIA MORAES PICAZ
1854	TANIA MARIA SILVEIRA CARDOSO
4058	Tatiana Teixeira de Avila
4044	Ibnia Mara Dutra Peraga
1858	VERA LZCIA LOPES AIRES
134	VERA LZCIA SOARES ANTUNES
1383	VERA MARTA MARIANI DA ROSA FAR
2287	VERA PINTO VIGIL
4062	Vera Lzcia Gomes da Luz
1891	WILSON LUIS PAIS DE SOUZA
1381	YARA MARIA LOBETO DA COSTA
1769	ZENEIDA SOUZA VAZ
20007	ZENILDA LIMA CARDOSO
1920	ZORAIDE CAMACHO BENAVENTANA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

PROJEÇÃO DE RECEITAS / DESPESAS

NOTA EXPLICATIVA

1. - Rentabilidade Financeira

Utilizamos, para avaliar a rentabilidade financeira, a taxa de 6% (seis por cento)a.a. Destacamos que a legislação em vigor estabelece esta taxa como máxima, apenas para a determinação do custo atuarial.

A rentabilidade dos aportes financeiros será sempre determinada através da prática de mercado. Esta prática tem demonstrado que a rentabilidade obtida está em torno de 12% a 18% conforme o volume financeiro aplicado.

2. - Despesas com Benefícios de Invalidez

Deixamos de projetar os benefícios oriundos de invalidez de ativos por se tratar de situações bastante esporádicas sem maiores reflexos significativos nos resultados.

3. – Pensões Futuras

Optamos por não projetar as futuras pensões. Estabelecemos que os futuros aposentados permanecerão recebendo seus proventos de aposentadoria até a idade indicada pela tábua de sobrevivência. Este procedimento dará maior segurança ao plano, tendo em vista que o número maior de servidores ativos é sempre do sexo feminino em função do quadro de professoras, as quais, se morrerem antes da idade prevista pela tábua de sobrevivência, legarão um benefício de pensão aos seus maridos/companheiros, cuja duração de recebimento será sempre inferior ao da aposentadoria da legadora.

4. – Compensação Financeira

As projeções de Receitas deixaram de contemplar a compensação financeira com INSS, basicamente no que se refere às aposentadorias já concedidas, bem como às aposentadorias a conceder. Isso nos fez considerar as despesas com benefícios de aposentadorias atuais e futuras como responsabilidade total do Plano Próprio de Benefícios, quando se sabe que o INSS deverá contribuir com grande parte destes custos. A grande maioria dos Regimes Próprios começaram há poucos anos atrás, o que determina que as suas responsabilidades serão proporcionais a estes tempos. Por este motivo é provável que algumas projeções apresentem valores negativos a partir de determinado período.



5. – Hipótese da projeção apresentada

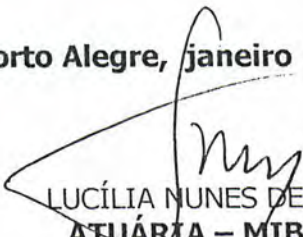
O Demonstrativo da Projeção Atuarial tomou como base para estabelecer o custo do sistema, o plano de custeio apresentado na avaliação atuarial, considerando a cobrança de alíquota dos servidores ativos e inativos. A partir da **alíquota praticada pelo Regime Próprio Municipal – 38,72%** - procedemos às entradas de receitas correspondentes aos novos servidores contribuintes que deverão substituir os servidores ativos à medida em que estes se aposentem.

6. – Legenda da tabela anexa

A tabela do Demonstrativo de Projeção Atuarial é compreendida pelos seguintes campos:

- **Mês/ano:** representa a evolução mensal do cálculo, a contar da situação do fundo de previdência para um período de 45 anos.
- **Custo sistema:** representa a arrecadação projetada para o mês de referência, correspondente à contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas somada à do Município, conforme descrito no **item 5** (acima).
- **Folha aposentados:** representa o valor mensal necessário ao pagamento das aposentadorias concedidas e a conceder custeadas pelo regime próprio.
- **Folha pensionistas:** representa o valor mensal necessário ao pagamento dos pensionistas custeados pelo regime próprio.
- **Líquido mês:** representa o saldo resultante da diferença entre o valor a arrecadar (custo sistema) e o valor necessário para o pagamento dos benefícios.
- **Líquido corrigido:** representa o valor acumulado do saldo líquido do mês, acrescido dos ativos financeiros, quando existentes (Líquido corrigido = saldo dos ativos financeiros¹ + saldo líquido do mês).

Porto Alegre, janeiro de 2.002


LUCÍLIA NUNES DE SOUZA
ATUÁRIA – MIBA 431

¹ Ativo financeiro = aplicações financeiras de recursos do fundo + valores a receber do Município (não repassados) + saldo de valores a receber do Município por empréstimos concedidos.

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mun:

PINHEIRO MACHADO / RS

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Penslon.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
01/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	688 733,36	688 733,36
02/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	720 425,80
03/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	752 272,51
04/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	784 274,24
05/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	816 431,73
06/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	848 745,76
07/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	881 217,07
08/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	913 846,44
09/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	946 634,63
10/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	979 582,42
11/01	86 972,00	51 444,00	7 188,00	28 340,00	1 012 690,59
12/01	173 944,00	51.444,00	7.188,00	56.680,00	1.074.299,91
01/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 105 934,12
02/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 137 722,31
03/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 169 665,23
04/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 201 763,64
05/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 234 018,28
06/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 266 429,93
07/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 298 999,34
08/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 331 727,29
09/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 364 614,54
10/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 397 661,87
11/02	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 430 870,06
12/02	173 944,00	53.379,00	7.188,00	52.810,00	1.490.644,89
01/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 524 305,68
02/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 558 130,31
03/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 592 119,59
04/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 626 274,31
05/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 660 595,29
06/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 695 083,32
07/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 729 739,22
08/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 764 563,81
09/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 799 557,92
10/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 834 722,36
11/03	86 972,00	53 379,00	7 188,00	26 405,00	1 870 057,96
12/03	173 944,00	53.379,00	7.188,00	52.810,00	1.931.970,56
01/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	1 964 683,53
02/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	1 997 555,72
03/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 030 587,93
04/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 063 780,92
05/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 097 135,47
06/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 130 652,39
07/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 164 332,44
08/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 198 176,44
09/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 232 185,18
10/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 266 359,45
11/04	86 972,00	56 475,00	7 188,00	23 309,00	2 300 700,07
12/04	173 944,00	56.475,00	7.188,00	46.618,00	2.358.516,84
01/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 392 919,04
02/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 427 488,70
03/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 462 226,62
04/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 497 133,64
05/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 532 210,56
06/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 567 458,22
07/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 602 877,46
08/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 638 469,09
09/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 674 233,97
10/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 710 172,94
11/05	86 972,00	56 862,00	7 188,00	22 922,00	2 746 286,85
12/05	173 944,00	56.862,00	7.188,00	45.844,00	2.805.498,54
01/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	2 843 934,44
02/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	2 882 557,44
03/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	2 921 368,43
04/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	2 960 368,34
05/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	2 999 558,08
06/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 038 938,58
07/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 078 510,77
08/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 118 275,58
09/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 158 233,94
10/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 198 386,81
11/06	90 378,00	58 410,00	7 188,00	24 780,00	3 238 735,12
12/06	180 756,00	58.410,00	7.188,00	49.580,00	3.304.059,82
01/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 341 052,50
02/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 378 225,24
03/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 415 578,92
04/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 453 114,43
05/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 490 832,64
06/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 528 734,44
07/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 566 820,73
08/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 605 092,42

July

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Penson.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
09/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 643 550,38
10/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 682 195,55
11/07	90 378,00	62 280,00	7 188,00	20 910,00	3 721 028,82
12/07	180 756,00	62 280,00	7 188,00	41 820,00	3 780 961,12
01/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 814 470,14
02/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 848 142,27
03/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 881 978,29
04/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 915 979,02
05/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 950 145,24
06/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	3 984 477,78
07/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	4 018 977,42
08/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	4 053 645,00
09/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	4 088 481,32
10/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	4 123 487,21
11/08	90 378,00	68 085,00	7 188,00	15 105,00	4 158 663,49
12/08	180 756,00	68 085,00	7 188,00	30 210,00	4 209 116,00
01/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 240 065,08
02/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 271 164,81
03/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 302 415,92
04/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 333 819,15
05/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 365 375,24
06/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 397 084,92
07/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 428 948,95
08/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 460 968,09
09/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 493 143,07
10/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 525 474,67
11/09	90 378,00	72 729,00	7 188,00	10 461,00	4 557 963,65
12/09	180 756,00	72 729,00	7 188,00	20 922,00	4 601 071,77
01/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 630 058,72
02/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 659 186,76
03/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 688 456,59
04/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 717 868,89
05/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 747 424,36
06/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 777 123,68
07/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 806 967,58
08/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 836 956,73
09/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 867 091,87
10/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 897 373,68
11/10	90 378,00	76 599,00	7 188,00	6 591,00	4 927 802,89
12/10	180 756,00	76 599,00	7 188,00	13 182,00	4 964 971,22
01/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	4 999 771,47
02/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 034 741,11
03/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 069 880,97
04/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 105 191,87
05/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 140 674,65
06/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 176 330,15
07/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 212 159,19
08/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 248 162,64
09/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 284 341,34
10/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 320 696,14
11/11	99 064,00	81 243,00	7 188,00	10 633,00	5 357 227,90
12/11	198 128,00	81 243,00	7 188,00	21 266,00	5 404 570,47
01/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 439 188,49
02/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 473 975,02
03/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 508 930,87
04/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 544 056,87
05/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 579 353,85
06/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 614 822,63
07/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 650 464,07
08/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 686 278,99
09/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 722 268,24
10/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 758 432,67
11/12	99 064,00	83 565,00	7 188,00	8 311,00	5 794 773,13
12/12	198 128,00	83 565,00	7 188,00	16 622,00	5 839 601,48
01/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	5 869 758,03
02/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	5 900 061,38
03/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	5 930 512,23
04/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	5 961 111,29
05/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	5 991 859,30
06/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 022 756,98
07/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 053 805,06
08/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 085 004,26
09/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 116 355,33
10/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 147 858,99
11/13	99 064,00	90 144,00	7 188,00	1 732,00	6 179 516,01
12/13	198 128,00	90 144,00	7 188,00	3 464,00	6 213 059,12
01/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 243 485,49
02/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 274 059,98
03/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 304 783,28
04/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 335 656,13
05/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 366 679,26
06/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 397 853,39
07/14	99 064,00	91 692,00	7 188,00	184,00	6 429 179,27

July

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Penslon.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
08/14	99.064,00	91.692,00	7.188,00	184,00	6.460.657,62
09/14	99.064,00	91.692,00	7.188,00	184,00	6.492.289,20
10/14	99.064,00	91.692,00	7.188,00	184,00	6.524.074,75
11/14	99.064,00	91.692,00	7.188,00	184,00	6.556.015,01
12/14	198.128,00	91.692,00	7.188,00	368,00	6.588.294,74
01/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.616.290,60
02/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.644.422,73
03/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.672.691,79
04/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.701.098,46
05/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.729.643,39
06/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.758.327,27
07/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.787.150,77
08/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.816.114,57
09/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.845.219,38
10/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.874.465,81
11/15	99.064,00	95.949,00	7.188,00	(4.073,00)	6.903.854,62
12/15	198.128,00	95.949,00	7.188,00	(8.146,00)	6.929.313,48
01/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	6.970.416,26
02/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.011.719,12
03/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.053.223,01
04/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.094.928,93
05/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.136.837,86
06/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.178.950,78
07/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.221.268,68
08/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.263.792,57
09/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.306.523,45
10/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.349.462,32
11/16	107.580,00	100.206,00	0,00	7.374,00	7.392.610,20
12/16	215.160,00	100.206,00	0,00	14.748,00	7.443.342,11
01/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.480.754,95
02/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.518.349,90
03/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.556.127,85
04/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.594.089,69
05/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.632.236,30
06/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.670.568,60
07/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.709.087,48
08/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.747.793,85
09/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.786.688,63
10/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.825.772,73
11/17	107.580,00	106.398,00	0,00	1.182,00	7.865.047,08
12/17	215.160,00	106.398,00	0,00	2.364,00	7.905.694,59
01/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	7.940.713,96
02/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	7.975.903,78
03/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.011.264,90
04/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.046.798,14
05/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.082.504,33
06/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.118.384,33
07/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.154.438,98
08/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.190.669,12
09/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.227.075,62
10/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.263.659,32
11/18	107.580,00	111.042,00	0,00	(3.462,00)	8.300.421,10
12/18	215.160,00	111.042,00	0,00	(6.924,00)	8.333.899,82
01/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.413.159,50
02/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.492.804,98
03/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.572.838,14
04/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.653.260,86
05/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.734.075,05
06/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.815.282,60
07/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.896.885,43
08/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	8.978.885,47
09/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	9.061.284,65
10/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	9.144.084,91
11/19	107.580,00	68.886,00	0,00	38.694,00	9.227.289,21
12/19	215.160,00	68.886,00	0,00	77.388,00	9.349.590,50
01/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.421.023,11
02/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.492.803,41
03/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.564.933,11
04/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.637.413,91
05/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.710.247,51
06/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.783.435,63
07/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.856.980,00
08/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	9.930.882,34
09/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	10.005.144,42
10/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	10.079.767,96
11/20	107.580,00	81.657,00	0,00	25.923,00	10.154.754,74
12/20	215.160,00	81.657,00	0,00	51.846,00	10.256.029,53
01/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.342.171,27
02/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.428.732,31
03/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.515.714,69
04/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.603.120,46
05/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.690.951,69
06/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.779.210,44

July

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Pension.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
07/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.867.898,79
08/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	10.957.018,84
09/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	11.046.572,68
10/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	11.136.562,43
11/21	122.908,00	86.688,00	0,00	36.220,00	11.226.990,21
12/21	245.816,00	86.688,00	0,00	72.440,00	11.354.078,15
01/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.433.567,70
02/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.513.444,17
03/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.593.709,44
04/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.674.365,41
05/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.755.413,97
06/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.836.857,05
07/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	11.918.696,55
08/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	12.000.934,40
09/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	12.083.572,56
10/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	12.166.612,96
11/22	122.908,00	98.685,00	0,00	24.223,00	12.250.057,56
12/22	245.816,00	98.685,00	0,00	48.446,00	12.358.131,34
01/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.432.446,17
02/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.507.122,73
03/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.582.162,78
04/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.657.568,09
05/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.733.340,45
06/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.809.481,63
07/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.885.993,42
08/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	12.962.877,65
09/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	13.040.136,11
10/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	13.117.770,63
11/23	122.908,00	108.747,00	0,00	14.161,00	13.195.783,05
12/23	245.816,00	108.747,00	0,00	28.322,00	13.288.336,19
01/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.365.243,84
02/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.442.525,84
03/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.520.184,01
04/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.598.220,19
05/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.676.636,21
06/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.755.433,93
07/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.834.615,20
08/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.914.181,89
09/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	13.994.135,87
10/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	14.074.479,04
11/24	122.908,00	110.682,00	0,00	12.226,00	14.155.213,28
12/24	245.816,00	110.682,00	0,00	24.452,00	14.248.586,49
01/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.323.956,11
02/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.399.712,69
03/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.475.838,02
04/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.552.333,90
05/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.629.202,12
06/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.706.444,50
07/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.784.062,86
08/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.862.059,03
09/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	14.940.434,86
10/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	15.019.192,18
11/25	122.908,00	116.874,00	0,00	6.034,00	15.098.332,86
12/25	245.816,00	116.874,00	0,00	12.068,00	15.183.892,76
01/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.258.417,12
02/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.333.304,24
03/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.408.555,87
04/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.484.173,80
05/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.560.159,80
06/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.636.515,66
07/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.713.243,19
08/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.790.344,20
09/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.867.820,50
10/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	15.945.673,91
11/26	122.908,00	122.292,00	0,00	616,00	16.023.906,29
12/26	245.816,00	122.292,00	0,00	1.232,00	16.103.135,46
01/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.177.490,29
02/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.252.207,04
03/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.327.287,48
04/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.402.733,38
05/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.478.546,51
06/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.554.728,67
07/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.631.281,65
08/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.708.207,25
09/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.785.507,30
10/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.863.183,60
11/27	122.908,00	126.936,00	0,00	(4.028,00)	16.941.238,00
12/27	245.816,00	126.936,00	0,00	(8.056,00)	17.015.644,33
01/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.089.796,84
02/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.164.310,29
03/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.239.186,44
04/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.314.427,05
05/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.390.033,90

Suz

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Pension.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
05/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.466.008,77
07/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.542.353,45
08/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.619.069,74
09/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.696.159,46
10/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.773.624,41
11/28	122.908,00	131.580,00	0,00	(8.672,00)	17.851.466,42
12/28	245.816,00	131.580,00	0,00	(17.344,00)	17.921.015,34
01/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.002.283,79
02/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.083.947,81
03/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.166.009,35
04/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.248.470,31
05/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.331.332,67
06/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.414.598,35
07/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.498.269,34
08/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.582.347,60
09/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.666.835,12
10/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.751.733,89
11/29	122.908,00	128.871,00	0,00	(5.963,00)	18.837.045,90
12/29	245.816,00	128.871,00	0,00	(11.928,00)	18.918.810,17
01/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.006.021,70
02/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.095.667,47
03/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.185.749,60
04/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.276.270,21
05/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.367.231,43
06/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.458.635,40
07/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.550.484,30
08/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.642.780,27
09/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.735.525,49
10/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.828.722,16
11/30	122.908,00	125.775,00	0,00	(2.867,00)	19.922.372,47
12/30	245.816,00	125.775,00	0,00	(5.734,00)	20.013.611,63
01/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.110.096,89
02/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.207.051,81
03/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.304.478,65
04/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.402.379,73
05/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.500.757,34
06/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.599.613,82
07/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.698.951,48
08/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.798.772,67
09/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.899.079,75
10/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	20.999.875,08
11/31	122.908,00	123.840,00	0,00	(932,00)	21.101.161,03
12/31	245.816,00	123.840,00	0,00	(1.864,00)	21.202.008,00
01/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.308.147,84
02/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.414.804,33
03/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.521.979,97
04/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.629.677,30
05/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.737.898,85
06/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.846.647,17
07/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	21.955.924,83
08/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	22.065.734,40
09/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	22.176.078,48
10/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	22.286.959,67
11/32	122.908,00	119.970,00	0,00	2.938,00	22.398.380,57
12/32	245.816,00	119.970,00	0,00	5.876,00	22.513.281,82
01/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	22.626.578,36
02/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	22.740.426,37
03/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	22.854.828,55
04/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	22.969.787,58
05/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.085.306,18
06/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.201.387,08
07/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.318.033,00
08/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.435.246,71
09/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.553.030,95
10/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.671.388,52
11/33	122.908,00	119.196,00	0,00	3.712,00	23.790.322,20
12/33	245.816,00	119.196,00	0,00	7.424,00	23.913.546,80
01/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.039.851,20
02/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.166.770,39
03/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.294.307,37
04/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.422.465,14
05/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.551.246,72
06/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.680.655,16
07/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.810.693,49
08/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	24.941.364,80
09/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	25.072.672,15
10/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	25.204.618,65
11/34	122.908,00	113.004,00	0,00	9.904,00	25.337.207,41
12/34	245.816,00	113.004,00	0,00	19.808,00	25.480.345,55
01/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	25.615.437,42
02/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	25.751.186,85
03/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	25.887.597,06
04/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.024.671,24

July

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Pension.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
05/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.162.412,65
06/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.300.824,51
07/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.439.910,11
08/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.579.672,71
09/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.720.115,61
10/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	26.861.242,12
11/35	122.908,00	111.843,00	0,00	11.065,00	27.003.055,58
12/35	245.816,00	111.843,00	0,00	22.130,00	27.156.024,31
01/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	27.304.132,56
02/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	27.452.358,80
03/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	27.601.306,55
04/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	27.750.979,30
05/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	27.901.380,60
06/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.052.513,98
07/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.204.383,01
08/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.356.991,27
09/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.510.342,36
10/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.664.439,89
11/36	122.908,00	107.586,00	0,00	15.322,00	28.819.287,50
12/36	245.816,00	107.586,00	0,00	30.644,00	28.990.210,84
01/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.150.901,16
02/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.312.373,64
03/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.474.632,10
04/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.637.680,37
05/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.801.522,27
06/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	29.966.161,69
07/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	30.131.602,50
08/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	30.297.848,60
09/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	30.464.903,91
10/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	30.632.772,37
11/37	122.908,00	103.329,00	0,00	19.579,00	30.801.457,94
12/37	245.816,00	103.329,00	0,00	30.158,00	30.990.543,59
01/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	31.167.162,63
02/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	31.344.641,37
03/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	31.522.983,99
04/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	31.702.194,71
05/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	31.882.277,75
06/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.063.237,35
07/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.245.077,78
08/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.427.803,32
09/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.611.418,30
10/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.795.927,02
11/38	122.908,00	97.137,00	0,00	25.771,00	32.981.333,86
12/38	245.816,00	97.137,00	0,00	51.542,00	33.193.414,17
01/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	33.385.399,79
02/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	33.578.319,91
03/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	33.772.179,08
04/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	33.966.981,87
05/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	34.162.732,87
06/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	34.359.436,70
07/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	34.557.098,00
08/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	34.755.721,42
09/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	34.955.311,65
10/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	35.155.873,40
11/39	122.908,00	92.493,00	0,00	30.415,00	35.357.411,39
12/39	245.816,00	92.493,00	0,00	60.830,00	35.590.345,38
01/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	35.800.964,18
02/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	36.012.608,19
03/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	36.225.282,38
04/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	36.438.991,77
05/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	36.653.741,41
06/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	36.869.536,34
07/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	37.086.381,68
08/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	37.304.282,52
09/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	37.523.244,00
10/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	37.743.271,28
11/40	122.908,00	85.527,00	0,00	37.381,00	37.964.369,57
12/40	245.816,00	85.527,00	0,00	74.762,00	38.223.925,05
01/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	38.460.133,94
02/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	38.697.492,59
03/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	38.936.006,59
04/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	39.175.681,57
05/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	39.416.523,18
06/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	39.658.537,10
07/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	39.901.729,04
08/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	40.146.104,72
09/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	40.391.669,92
10/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	40.638.430,41
11/41	122.908,00	72.756,00	0,00	50.152,00	40.886.392,03
12/41	245.816,00	72.756,00	0,00	100.304,00	41.185.712,61
01/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	41.441.369,15
02/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	41.698.270,11
03/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	41.956.421,54

Sum

FLUXO ANUAL PROJETADO DE RECEITAS/DESPESAS

21/01/02

Mês/Ano	Custo Sistema	Folha Aposent.	Folha Penslon.	Líquido Mês	Líquido Corrigido
04/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	42.215.829,55
05/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	42.476.500,23
06/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	42.738.439,75
07/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	43.001.654,26
08/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	43.266.149,99
09/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	43.531.933,16
10/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	43.799.010,05
11/42	122.908,00	67.725,00	0,00	55.183,00	44.067.386,94
12/42	245.816,00	67.725,00	0,00	110.366,00	44.392.253,18
01/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	44.675.514,71
02/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	44.960.155,04
03/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	45.246.180,87
04/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	45.533.698,94
05/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	45.822.416,04
06/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	46.112.638,96
07/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	46.404.274,57
08/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	46.697.329,72
09/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	46.991.811,33
10/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	47.287.726,35
11/43	122.908,00	55.728,00	0,00	67.180,00	47.585.081,75
12/43	245.816,00	55.728,00	0,00	134.360,00	47.951.064,54
01/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	48.261.710,77
02/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	48.573.869,09
03/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	48.887.546,85
04/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	49.202.751,46
05/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	49.519.490,34
06/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	49.837.770,96
07/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	50.157.600,84
08/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	50.478.987,49
09/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	50.801.938,52
10/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	51.126.461,52
11/44	122.908,00	45.666,00	0,00	77.242,00	51.452.564,16
12/44	245.816,00	45.666,00	0,00	154.484,00	51.857.496,12
01/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	52.189.092,10
02/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	52.522.302,15
03/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	52.857.134,11
04/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	53.193.595,88
05/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	53.531.695,40
06/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	53.871.440,63
07/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	54.212.839,59
08/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	54.555.900,33
09/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	54.900.630,93
10/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	55.247.039,53
11/45	122.908,00	43.731,00	0,00	79.177,00	55.595.134,29
12/45	245.816,00	43.731,00	0,00	158.354,00	56.024.100,42